Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

			Expeça - se
☐	**REQUERIMENTO**	Número / (.ª)	Publique - se
X	**PERGUNTA**	Número 338 / XIII (1 .ª)	2016-01-15

O Secretário da Mesa

Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)

Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2016.01.15 08:46:43 +00:00 Reason: Location:

Assunto: Escola Secundária de Amarante - Programa de Modernização das Escolas do Ensino Secundário

Destinatário: Min. da Educação

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

A Escola Secundária de Amarante, atendendo às necessidades existentes naquelas instalações e à capacidade de resposta para a oferta educativa, foi incluída na fase 3 do Programa de Modernização das Escolas do Ensino Secundário, desenvolvido pela Parque Escolar, E.P.E. Aquele estabelecimento de ensino, destinado a uma capacidade de 74 turmas, viu adjudicada a empreitada de execução das obras de modernização, na sequência do Concurso Limitado Internacional com Prévia Qualificação – Lote 3EN11, incluindo-se nesse contrato, a intervenção tanto na Escola Secundária de Amarante como na Escola Básica e Secundária de Baião.

A empreitada, com prazo contratual de execução de 18 meses, contados da consignação ou da aprovação, se posterior, do plano de segurança e saúde, encontra-se, atualmente, suspensa, facto que ocorre pela segunda vez.

Tal circunstância coloca em causa o superior interesse da comunidade educativa, que não se compadece com os litígios emergentes da relação contratual existente entre a Parque Escolar, E.P.E. e o consórcio responsável pela empreitada, mais a mais, quando aqueles têm na sua génese a execução da empreitada da Escola Básica e Secundária de Baião.

As consequências dessa paragem da execução dos trabalhos da empreitada são visíveis e, além dos transtornos que causam ao corpo docente e discente, constituem, a breve trecho, motivo também de preocupação para o interesse público, atendendo que, o estaleiro da obra e os trabalhos já executados encontram-se em situação de fácil acesso e de degradação, importando, por isso, a sua urgente retoma.

Por outro lado, as condições de parte das atuais instalações a modernizar tornam-se, a cada dia que passa, insustentáveis, em particular, no que toca ao refeitório da Escola Secundária de Amarante, e outras partes da infraestrutura, que condicionam o cumprimento satisfatório do projeto educativo daquele estabelecimento de ensino. Neste contexto, salienta-se, ainda, a inexistência de pavilhão gimnodesportivo, obrigando a comunidade educativa a recorrer a instalações externas, quando as condições meteorológicas o permitem, advindo daí prejuízo para a adequada formação desportiva do corpo discente.

Assim sendo, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º e nos termos do artigo 229.º, ambos do Regimento da Assembleia da República, vimos através de V. Exa, perguntar, em nome do

Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao Senhor **Ministro da Educação**:

1. Para quando se prevê o retomar dos trabalhos da empreitada de execução das obras da fase 3 do Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário – Lote 3EN11, mais concretamente, no que respeita à Escola Secundária de Amarante?
2. Estão previstas medidas adicionais, no âmbito do contrato, que acautelem os trabalhos já executados?
3. Estão salvaguardados os encargos financeiros futuros originados pela suspensão dos trabalhos, nomeadamente, a programação financeira e a dotação necessária para fazer face a novo plano de pagamentos?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016

Deputado(a)s

JOÃO TORRES(PS)

CARLA SOUSA(PS)

JOANA LIMA(PS)

ALBERTO MARTINS(PS)

ALEXANDRE QUINTANILHA(PS)

FERNANDO JESUS(PS)

GABRIELA CANAVILHAS(PS)

ISABEL SANTOS(PS)

JOÃO PAULO CORREIA(PS)

LUÍSA SALGUEIRO(PS)

BACELAR DE VASCONCELOS(PS)

RENATO SAMPAIO(PS)

RICARDO BEXIGA(PS)

TIAGO BARBOSA RIBEIRO(PS)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.